



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital 01/2017 -CPG-PROPEP/UFAL – RETIFICADO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 19 VAGAS, vinculadas aos professores orientadores, conforme quadro 1:

QUADRO 1

ORIENTADORES (ORDEM ALFABÉTICA)	Nº DE VAGAS
Alfredo Dias de Oliveira Filho	2
Eliane Aparecida Campesatto	1
Eurica Adélia Nogueira Ribeiro	1
Irinaldo Diniz Basilio Junior	1
Isabel Cristina Celerino Moraes Porto	2
João Xavier de Araújo Júnior	2
Luciano Aparecido Meireles Grillo	2
Magna Suzana Alexandre Moreira	2
Maria Aline Barros Fidelis De Moura	1
Mario Roberto Meneghetti	1
Sabrina Joany Felizardo Neves	1
Thiago Mendonça de Aquino	1
Ticiano Gomes do Nascimento	2

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas de forma online, no período de 09 até 30 de JANEIRO de 2017, em formulário próprio a ser divulgado no dia 06 de janeiro de 2017, na página eletrônica do PPGCF (Quadro 2).

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar a documentação de forma eletrônica, juntamente com o formulário eletrônico que será disponibilizado, até às **13h do dia 30 de janeiro de 2017 (horário local)**.

Parágrafo único. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	(82) 3214-1171 Site: www.esenfar.ufal.br ; http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas E-mail: ppgcfufal@gmail.com Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa Escola de Enfermagem e Farmácia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados em Farmácia, Medicina, **Medicina Veterinária**, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, **Fisioterapia**, Química, Educação Física, Biomedicina e **Biologia**. Portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre do curso de Graduação pertencentes ~~as grandes~~ áreas ~~do CNPq~~ descritas no Art. 4º. Que sejam alunos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão enviar e/ou entregar, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Documentação a ser enviada (forma digitalizada e em formato .pdf. **Formulário on-line:** <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecao/2017.1>) no ato da inscrição:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo 1);
 - II.01 (uma) foto 3x4;
 - III. Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
 - IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme **Art. 4º**, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
 - V. Histórico Escolar da Graduação
- b) Documentação a ser entregue conforme cronograma
 - I. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, assinado e encadernado, DEVIDAMENTE DOCUMENTADO, com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua **(Colação de Grau)** a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os candidatos eliminados na etapa da proficiência em língua estrangeira NÃO deverão entregar a documentação prevista no Item “b” deste artigo.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes, designada para esse fim, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Paragrafo único: No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção, o local e horário de realização da avaliação escrita.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos, a saber:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (prova escrita);
- II. Avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita);
- III. Análise do Currículo;

§ 1º As etapas I e II são de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo o ponto de corte igual a 7,0 (sete), ou seja, candidatos que obtiverem nota abaixo de sete em cada etapa (I e II) serão considerados eliminados. A etapa III de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

§ 2º Para fins de aprovação final nesta seleção, serão considerados aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que, obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos), e que, por ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas por orientador.

§ 3º Para análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

§ 4º A avaliação de conhecimentos específicos consistirá de prova escrita. ~~a saber:~~ **A prova escrita terá a duração de quatro horas e será constituída da redação de um projeto claramente caracterizado como pesquisa científica e deverá seguir seguindo estritamente o modelo estabelecido no anexo 3 deste Edital. Não será permitido o uso de nenhum tipo de material literário, impresso ou digital, para consulta durante o período da avaliação escrita.**

§ 5º O exame de proficiência em língua inglesa, para esta seleção, é de caráter **ELIMINATÓRIO**. **Portanto**, o candidato que possuir comprovação de proficiência na língua inglesa, emitida por instituições de referência, dentro do prazo de validade, NÃO estará dispensado do exame de proficiência realizado pela FALE/UFAL, **conforme cronograma**, para fins classificatórios, neste processo seletivo.

§ 6º A prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), consistirá na leitura, **COMPREENSÃO** de textos e resolução de questões e será permitido o uso de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício ou A4.

§ 7º Os candidatos que não obtiverem nota no exame de proficiência igual ou superior a 7,0 serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota da avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita);
- II. Maior nota do currículo.
- III. Maior nota da avaliação de proficiência em língua inglesa.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por orientador.

Art. 13 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período constante nos anexos deste Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º deste edital, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, **conforme descrito no Art. 4º.**

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado e nos anexos deste edital.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas por orientador, será feita convocação apenas dos candidatos APROVADOS, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§ 7º Não haverá preenchimento de vagas ociosas por candidatos que não atenderem aos requisitos e exigências deste Edital.

Art. 14. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 15 A previsão para o início das aulas é para abril de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta do Artigo 5º deste Edital.

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas, horários e ~~pontuação~~ **pontuação local de provas**, serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214-1171, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maceió, **11** de janeiro de 2017.

Prof.ª Dr.ª Maria Aline Barros Fidelis de Moura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A. O PÚBLICO ALVO

Graduados(as) em Farmácia, Medicina, **Medicina Veterinária**, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fonoaudiologia, **Fisioterapia**, Química, Educação Física, Biomedicina e **Biologia**.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
INSCRIÇÕES	Inscrições	09/01 ATÉ 30/01/2017
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	31/01/2017
	Período de recurso da homologação	01 e 02/02/2017
	Resultado do recurso da homologação	03/02/2017
Etapa I	Prova língua estrangeira (Inglês)	07/02/2017
	Publicação do resultado preliminar	14/02/2017
	Prazo Recursal	15 a 17/02/2017
	Resultado Final	24/02/2017
Etapa II	Avaliação de conhecimentos específicos	06/03/2017
	Resultado da avaliação de conhecimentos específicos	10/03/2017
	Período recursal	13 e 14/03/2017
	Resultado final da avaliação de conhecimentos específicos	15/03/2017
	Entrega da documentação complementar (<i>Curriculum Vitae</i> - Lattes)	16/03/2017
Etapa III	Análise do Currículo	17 a 20/03/2017
	Resultado da análise do Currículo	21/03/2017
Etapa Final	Publicação do resultado preliminar	22/03/2017
	Período Recursal	23 e 24/03/2017
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/03/2017
	Período de Matrícula Acadêmica no Mestrado em Ciências Farmacêuticas	SERÁ DIVULGADO COM O RESULTADO FINAL.

C. DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação de conhecimentos específicos (**prova escrita, redação do projeto de pesquisa**) será realizada na Escola de Enfermagem e Farmácia da UFAL, em sala e horário a ser divulgado na data da homologação das inscrições.

O processo de seleção compreende:

	I - Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	II - Avaliação de Conhecimentos Específicos (prova)	III - Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	1,0	5,0	4,0

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

Serão considerados aprovados e classificados no processo seletivo os candidatos que, obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos), e que, por ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas por orientador.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Barema para avaliação de currículo (Anexo 2).

E. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anexo 3

F. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador: Profª Drª Maria Aline Barros Fidelis de Moura

Vice-Coordenador: Prof. Dr. João Xavier de Araújo Júnior

Secretário: Daniel de Brito Ricarte

ENDEREÇO:

Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa

Escola de Enfermagem e Farmácia

Sala da Secretaria da ESENFAR/Coordenação do PPGCF, 1º andar, Bloco do antigo CSAU.

Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária.

Maceió/AL - CEP: 57072-970

Telefone: (82) 3214.1171

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar>

E-mail: ppgcfufal@gmail.com

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Foto
3x4

Nome Completo:			Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:				
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:		
CPF:	Título Eleitoral:			
Passaporte:	Certificado Militar:			
Endereço:				
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: ()	
			Celular: ()	
E-mail:				
CURSO DE GRADUAÇÃO REALIZADO				
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Assinatura:				
BOLSA DE ESTUDOS*				
Vai Solicitar? Sim () () Não				

* As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados (Art. 18 deste Edital)

ANEXO 2 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO*

ITENS	PONTOS POR UNIDADE	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO
I- ATIVIDADE ACADÊMICA		50 pontos	
1.1. Especialização na área de Ciências Farmacêuticas (360 horas).	2,0 pontos /curso	Até 2 pontos	
1.2. Participação como bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Tecnológica ou outros. Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI	3,0 pontos /semestre	Até 24 pontos	
1.3. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação.	1,5 ponto /semestre	Até 12 pontos	
1.4. Participação em projetos de extensão com certificado institucional.	1,0 ponto /semestre	Até 6 pontos	
1.5. Prêmios ou Láureas Acadêmicas	1,0 ponto/prêmio	Até 6 pontos	
II-PUBLICACOES E ATIVIDADES TECNICO-CIENTÍFICAS			
2.1. Artigos publicados em revistas/periódicos com ISSN, como primeiro autor:			
2.1.1. Revista A1 e A2 no Qualis CAPES para Farmácia	10,0 pontos/artigo	Sem limite máximo	
2.1.2. Revista B1 e B2 no Qualis CAPES para Farmácia	5,0 pontos/artigo	Sem limite máximo	
2.1.3. Revista B3, B4 e B5 no Qualis CAPES para Farmácia	2,0 pontos/artigo	Sem limite máximo	
2.1.4. Revista C no Qualis CAPES para Farmácia	1,0 ponto/artigo	Sem limite máximo	
2.2. Artigos publicados em revistas/periódicos com ISSN, como co-autor:			
2.2.1. Revista A1 e A2 no Qualis CAPES para Farmácia	5,0 pontos/artigo	Sem limite máximo	
2.2.2. Revista B1 e B2 no Qualis CAPES para Farmácia	3,0 pontos/artigo	Sem limite máximo	
2.2.3. Revista B3, B4 e B5 no Qualis CAPES para Farmácia	2,0 pontos/artigo	Sem limite máximo	
2.2.4. Revista C no Qualis CAPES para Farmácia	1,0 ponto/artigo	Sem limite máximo	
2.2.5 Livro ou capítulo de livro	2,0 pontos	Sem limite máximo	
2.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos:			
2.3.1. Publicação de trabalho completo em anais de eventos:			
A) Evento Internacional.....	2,0	Sem limite máximo	
B) Evento Nacional.....	1,0		
C) Evento Regional e Local.....	0,5		
2.3.2. Publicação de resumos em anais de eventos científicos:			
A) Evento Internacional.....	1,0	Sem limite máximo	
B) Evento Nacional.....	0,7		
C) Evento Regional e Local.....	0,5		
2.3.3. Apresentação oral de trabalho em eventos científicos:			
	Pontos/comunicação	Sem limite máximo	

A) Evento Internacional.....	1,0		
B) Evento Nacional.....	0,7		
C) Evento Regional e Local.....	0,5		
2.3.4. Apresentação de posters em eventos científicos:		Sem limite máximo	
A) Evento Internacional.....	1,0		
B) Evento Nacional.....	0,5		
C) Evento Regional e Local.....	0,3		
2.4. Participação formal como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, validado pela Instituição.	0,5 ponto	Até 0,5 ponto	
III-EXPERIENCIA PROFISSIONAL		12,5 pontos	
3.1. Atividade profissional em magistério superior	1,0 pontos /semestre	Até 5 pontos	
3.2. Atividade profissional em função técnica na área de Ciências Farmacêuticas.	0,5 ponto/ano	Até 2,5 pontos	
3.3. Atividade de estágio ou exercício em magistério na educação básica	0,5 ponto /semestre	Até 2,5 pontos	
3.4. Preceptoría de estudantes de graduação em farmácia em estágios curriculares, Pet, e/ou em projetos de extensão e pesquisa	0,5 ponto /semestre	Até 2,5 pontos	

*OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados, para os últimos 5 (cinco) anos. **Exceto para o item 1.1 - Especialização na área de Ciências Farmacêuticas (360 horas), que será considerado como título, independente do ano de obtenção.**

ANEXO 3 – ROTEIRO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato/a: (nome completo)

Título do Projeto:

Indicar, mediante um título, o assunto da pesquisa, o tema do trabalho.

(Identificar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCF na qual seu projeto será vinculado)

1. Resumo do projeto (no máximo 20 linhas).

2. Qualificação do principal problema a ser abordado:

Nesse item deve haver a qualificação do Objeto da pesquisa (O que será pesquisado? Qual é o problema?). Fazer descrição e discussão do referencial teórico; apresentar justificativa(s) e expor a relevância teórica e social – se houver – da pesquisa.

3. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:

Nesse item deve haver o estabelecimento da(s) hipótese(s) – possíveis respostas ao objeto de pesquisa, para direcionar à solução do problema.

4. Quais os objetivos a serem alcançados:

Expor os objetivos (gerais e específicos) que o trabalho visa atingir, relacionados com a contribuição científica que culminará.

5. Metodologia (s) a ser(em) empregada(s):

Anunciar o tipo de pesquisa que será realizada. Apontar os métodos e técnicas a serem adotados.

6. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada:

Nesse item devem-se descrever quais serão as contribuições científicas ou tecnológicas dessa pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

7. Resultados esperados e/ou preliminares quando houver:

Caso haja resultados preliminares, devem ser descritos nesse item do projeto.

8. Identificação dos demais participantes do projeto e suas contribuições para a execução do projeto:

Identificar a equipe de execução e quais as contribuições de cada membro para a realização da pesquisa.

9. Identificar o local de execução do projeto, infraestrutura e financiamento prévio do projeto:

Identificar o local (Laboratório, Instituição ou outro local) em que a pesquisa será realizada. Descrever a disponibilidade de infraestrutura e se há financiamento desse projeto por agência de fomento (qual?).

10. Identificar a perspectiva de produto(s) ou produção(ões) científica(s) proveniente(s) de sua pesquisa. (Indique os possíveis periódicos que sua pesquisa poderá ser publicada):

Nesse item devem-se citar quais serão os produtos acadêmicos da pesquisa (Artigos, patentes etc) e em quais periódicos indexados, Qualis da área de Farmácia da CAPES, os artigos (produto da pesquisa) poderão ser publicados.

11. Cronograma:

Organização, trimestral, em forma de quadro, sobre das etapas da pesquisa e demais atividades acadêmicas a serem realizadas, visando à integralização do curso em 24 meses.

12. Orçamento detalhado:

Descrever detalhadamente a demanda de recurso (custeio e/ou capital) para a realização de todas as etapas da pesquisa.

13. Qual sua disponibilidade para realizar o curso mestrado do PPGCF? (Responder às questões)

() Dedicção exclusiva () Dedicção Parcial.

Especifique dias e horários:

Observações:

1) A prova de conhecimentos específicos – prova escrita – terá a duração de 04 (quatro) horas, OCORRERÁ NO DIA 06/03/2017 e será aplicada presencialmente, em sala da ESENFAR, a ser divulgada previamente.

2) Não será permitido o uso de nenhum tipo de material literário, impresso ou digital, para consulta, durante o período da avaliação escrita.